

Lei nº 23

de 16 de Maio de 1949

X A Câmara Municipal de Guarulha, em sessão de 16 de Maio de 1949, decretou e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Sr. Antenor Rodrigues dos Santos, o imóvel de sua propriedade, situado no Distrito de Pado-pós que se destina já construído ao matadouro municipal naquele distrito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulha, 16 de Maio de 1949

a) José Silva

Registrada em 16 de Maio de 1949.

Leide Celande, Secretário Contador